



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - RJ  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 781 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993.

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE  
MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a  
efetuar no Orçamento Vigente abertura de crédito especial no  
valor de CR\$ 11.500.000,00 (Onze milhões e quinhentos mil  
cruzeiros reais), para aquisição de equipamentos para a  
realização de exames de Radiologia no Setor de Emergência  
Médica no centro de Diagnóstico - 1º Distrito.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura  
deste crédito advirão de transferência de recursos da União  
para o Município.

**Art. 3º** - Os recursos mencionados no Art. 1º serão  
alocados no Orçamento Vigente da seguinte forma:

RECEITA

2.000.00.00 - Receitas de Capital  
2.400.00.00 - Transferências de Capital  
2.420.00.00 - Transferências Intergovernamentais  
2.421.00.00 - Transferências da União  
2.421.09.00 - Outras transferências da União  
VALOR - CR\$ 11.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - RJ  
GABINETE DO PREFEITO

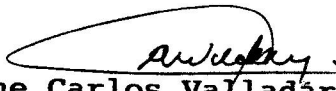


DESPESA

Órgão	- Secretaria Municipal de Saúde
13	- Saúde e Saneamento
1375	- Saúde
1375428	- Assistência Médica e Sanitária
13754281-53	- Aquisição de Equipamentos para realização de Exames de Radiologia no Centro de Diagnóstico 1º Distrito.
4120	- Equipamentos e material permanente.
Valor	- CR\$ 11.500.000,00 (Onze milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros Reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 1993.

  
Henrique Carlos Valladares  
Prefeito